



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 239/2024
30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Decreta ponto facultativo no dia
31 de dezembro de 2024 (terça-
feira) e dá outras providências.**

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO, Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Malhada dos Bois

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 31 de dezembro de 2024 (terça-feira), véspera de ano novo.

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, em 30 de dezembro de 2024.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal